



Nº 22 - 14/10/2015

**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA
NO DIA CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E QUINZE**

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima segunda reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente João Miguel Amaro Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica. Ausente desta reunião esteve a senhora Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegando Menino, por se encontrar em França, em representação do Município, falta que foi considerada justificada.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Vice Presidente:

- 1. PROPOSTA DE ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO AO MOVIMENTO "DIA INTERNACIONAL CIDADES PELA VIDA – CIDADES CONTRA APENA DE MORTE"**
- 2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL DO DISTRITO DE ÉVORA**
- 3. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO NO ÓRGÃO DELIBERATIVO DA AMDE**
- 4. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
 - A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, REQUERIMENTOS E DIVERSOS
- 5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**
 - A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE/APLICAÇÕES SIGMA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
 - B) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 10 PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMIDOR Nº13020 E EMISSÃO DE NOTA DE CRÉDITO CORRESPONDENTE AO VALOR DO SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
 - C) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 12 PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMIDOR Nº3076
 - D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ILUMINAÇÃO DECORATIVA/NATAL 2015 – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- 6. SÓCIO CULTURAL**
 - A) PROPOSTA DE PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO - TRANSPORTES ESCOLARES - 3º PERÍODO/ANO LETIVO 2014/15
 - B) PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE CASA EM S. GERALDO
 - C) PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO (PRODER) - CENTRO DE VOO LIVRE DE MONTEMOR-O-NOVO

Handwritten signature: Cardoso

D) PROTOCOLOS DE ESCOLAS DE MODALIDADE - PROPOSTA DE ADESÃO – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA “A ALENTEJANA” (CHÉ) – TÊNIS DE MESA

7. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA - LICENCIAMENTO ZERO – AOS PARTICIPANTES NO 12º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

8. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – REQUALIFICAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NO PARQUE DE MERCADOS E FEIRAS DE SANTIAGO DO ESCOURAL

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – REALIZAÇÃO DE FEIRA FRANCA

9. GABINETE JURIDICO E NOTARIADO

A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE METADE INDIVISA DE PRÉDIO URBANO – NELSON DUARTE BARÃO VAQUEIRA

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período antes da Ordem do Dia

Eleições Legislativas 2015

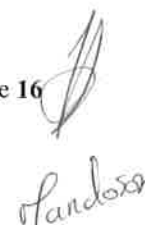
Na abertura do período antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o Senhor Vice Presidente para registar que o processo eleitoral relativo às eleições para a Assembleia da República, do passado dia quatro de outubro decorreu dentro da normalidade democrática e cívica habitual neste Concelho.

Informação - ACEP

De novo no uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente, informou que o Tribunal Constitucional, no acórdão 494/2015, de 7 de outubro de 2015, declarou inconstitucionais, com força obrigatória geral, as normas que conferem aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública legitimidade para celebrar e assinar acordos coletivos de empregador público (ACEP), no âmbito da administração autárquica, constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, salientando que tais normas violam o princípio da autonomia local, consagrado na Constituição. Disse ainda que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo congratula-se com esta decisão, que vem de encontro às posições assumidas pelo Município, considerando de grande significado para os trabalhadores e para a Câmara Municipal, na medida do reconhecimento da autonomia do Poder Local e dos direitos dos trabalhadores, fundamentais para a vivência democrática no respeito pela Constituição da República Portuguesa.

Filme “Que dia é hoje”

Retomou a palavra o Senhor Vice Presidente informando a Câmara Municipal que o filme *Que dia é hoje?*, realizado pelo Grupo de Jovens de Montemor-o-Novo, sob a orientação de Rodolfo Pimenta e Joana Torgal, ganhou o prémio Doku-Clip para o melhor documentário, prémio atribuído pelo Festival Internacional de Leipzig para Documentários e Filmes de Animação. Salientou ainda a congratulação da Câmara Municipal pelo sucesso deste projeto, coproduzido pelo Centro Juvenil.



Interveio, seguidamente, o Senhor Vereador Henrique Lopes, reiterando a congratulação, também dos Vereadores do Partido Socialista, pela atribuição deste prémio a um filme produzido em Montemor-o-Novo.

Estacionamento para camiões em Montemor-o-Novo

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão, referindo-se às dificuldades verificadas pelos motoristas de pesados residentes em Montemor, que se deparam com dificuldades para estacionar as referidas viaturas. Sugere que a Câmara Municipal possa disponibilizar um espaço com serviços, nomeadamente, balneários. Este espaço, deverá situar-se fora das zonas residenciais devido ao ruído provocado pelos camiões, muitas vezes também com horários que incomodam os vizinhos.

Sobre esta questão, disse o Senhor Vereador António Pinetra, que este é um problema identificado e que está a ser estudado, também com os representantes dos camionistas. A maior dificuldade está precisamente na localização. A situação está, portanto, em fase de análise.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vice-Presidente para dizer a maioria dos camionistas trabalha em nome individual, o que tem dificultado a associação de todos para chegarem a um acordo. Disse ainda, que já houve uma proposta para utilização do espaço envolvente ao Parque de Exposições, mas ponderou-se a questão da segurança. Outra proposta levantada foi a possibilidade de localização do espaço de estacionamento na Zona Industrial da Adua mas aqui surgiu a questão da distância. Referiu ainda que vão aguardar pelo resultado da candidatura do PEDU, para melhor análise desta questão e eventual requalificação de algum espaço que possa servir esta questão.

Festival de Teatro – Cineteatro Curvo Semedo

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo que o festival de Teatro no espaço do Salão Nobre do Cineteatro Curvo Semedo deixa muito a desejar do ponto de vista estético e de enquadramento histórico dentro do contexto do edifício, perdendo a sua matriz de “Salão Nobre”.

Disse ainda, que assistiu a um espetáculo neste mesmo espaço e que durante o qual ficou algo angustiado e apreensivo, o que o fez repensar a justeza dos apoios que são concedidos pela Câmara Municipal para determinados projetos. Referiu-se concretamente ao espetáculo das “Curtas”, sobre o qual disse ter ficado desapontado com uma situação que ocorreu durante o mesmo. Estava a sala composta, mas algumas pessoas ligadas ao meio teatral, que assistiram à primeira e segunda parte do espetáculo e a seguir saíram, não ficando para a terceira parte, a qual era assegurada por um grupo amador ligado à Universidade Sénior local. Entende por isso, que tal atitude, aparentemente sem razão, foi reveladora de falta de respeito pelo trabalho dos outros, de falta de humildade, evidenciando a quem assistiu a um carácter elitista e pouco compatível com uma cultura para todos e de todos, pois todos os participantes fazem parte do mundo do espetáculo. Levou deste modo, a pensar que alguns projetos não são provavelmente merecedores dos apoios que lhes são concedidos, pois parecem só pensar nos seus projetos. Salientou no entanto, que do ponto de vista artístico, gostou dos espetáculos apresentados.

Seguidamente, disse o Senhor Vice Presidente que relativamente à questão do comportamento do público não é possível controlar, nem influenciar, referindo no entanto, há que ter em conta que estamos a lidar com diferentes níveis, profissionais e amadores, salientado ainda que não se pode concluir que não foi positivo, pelo facto de alguns elementos apresentarem um comportamento menos próprio, enquanto público, bem como considera que a avaliação do apoio às estruturas associativas deverá ser condicionado pelo comportamento pontual de um ou outro elemento, que não deverá ser extensível e representante de todos os elementos da associação.

Disse ainda, o Senhor Vice Presidente, relativamente à utilização do Salão Nobre, depois da intervenção de urgência realizada em 2011, originada pela queda dos tetos falsos dos corredores, optou-se por deixar estrutura de betão à vista até que se realize a intervenção global no cine teatro. Esta opção foi discutida com a equipa de arquitetos, os quais consideraram não existir pertinência patrimonial nos tetos de gesso existentes, os quais poderiam ser posteriormente refeitos.

Desta forma, ganhou-se uma sala mais polivalente, não apenas para os ensaios de Ballet, mas também como sala de criação e apresentação de espetáculos com menor dimensão.

Handwritten signature
Paredes

Afirmou ainda que não considera que a sala tenha perdido dignidade, pois todas as estruturas são móveis, e podem e ser recolhidas e amovidas de forma rápida, deixando à vista todo o contexto da sala original.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO AO MOVIMENTO "DIA INTERNACIONAL CIDADES PELA VIDA – CIDADES CONTRA APENA DE MORTE"

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o Senhor Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo, a seguinte proposta:

"A Comunidade de Sant'Egídio e a Amnistia Internacional Portugal propuseram ao município de Montemor-o-Novo associar-se ao movimento mundial "Dia Internacional Cidades Pela Vida - Cidades Contra a Pena de Morte".

Este evento surgiu, pela primeira vez em 2002, por iniciativa da Comunidade de Sant'Egídio, para assinalar o aniversário da primeira abolição da pena de morte da História, que ocorreu no Grão-Ducado da Toscana, em Itália, no dia 30 de Novembro de 1786. Desde 2007, esta iniciativa conta com o apoio da Coligação Mundial contra a pena de morte, da qual a Amnistia internacional faz parte. Desde 2002, mais de 2000 cidades no mundo já se declararam "Cidades pela Vida" e estão empenhadas na abolição da pena de morte, tornando este dia numa ocasião importante para despertar a consciência e envolver as instituições na procura de um sistema judicial que não incite à morte e respeite a vida.

Considerando a importância deste Movimento no esforço pela abolição definitiva da pena capital no Mundo, propõe-se a adesão da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a esta iniciativa, assumindo a responsabilidade de operar, no âmbito da sua competência, para que sejam assegurados espaços de adequada formação e sensibilização sobre as motivações da recusa dessa prática e sobre o progresso da campanha abolicionista no mundo.

De referida adesão, caso seja aprovada, a Câmara Municipal fará divulgação conveniente."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL DO DISTRITO DE ÉVORA

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente deu conhecimento ao Executivo da seguinte informação:

"Nos termos da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, em cada distrito existe uma Comissão Distrital de Proteção Civil, constituída, entre outros representantes que a própria lei determina, por três Presidentes de Câmaras Municipais, designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.

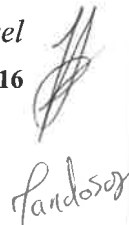
Com base neste enquadramento legal, a Associação Nacional de Municípios definiu a composição da Comissão Distrital de Proteção Civil do Distrito de Évora, tendo designado a Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo como Presidente do referido órgão, facto já transmitido à tutela, conforme ofício da ANMP, designação da qual se dá conhecimento à Câmara Municipal."

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

3. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO NO ÓRGÃO DELIBERATIVO DA AMDE

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"Nos termos do artigo 11º dos Estatutos da Associação de Municípios do Distrito de Évora – AMDE, propõe-se que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo designe o Vereador João Miguel



Amaro Marques, para, a par da Presidente da Câmara Municipal, representar o Município na Assembleia Intermunicipal da AMDE, com vista à aprovação final das contas da referida entidade, no âmbito do processo da sua liquidação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, REQUERIMENTOS E DIVERSOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: LUIS MIGUEL BUGIO PATRÃO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para construção de 3 estufas a erigir no prédio rústico denominado “Rosenta”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Pedro Palheta, arquiteto.

Data de entrada do requerimento:11/09/2015 e 05/10/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: RUI DUARTE BARREIRAS PICANÇO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para ampliação/remodelação de uma habitação sita no Monte da Boavista – Maia, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento:10/02/2015, 20/04/2015 e 07/05/2015

Tem parecer da G.U. e da CCDRA

(Foi enviado para audiência prévia em 10/04/2015 tendo o requerente se pronunciado em 20/04/2015)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o processo de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo a reconversão do Aldeamento Turístico das Valadas em Conjunto Turístico das Valadas, sito na Herdade das Valadas, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 27/03/2015 e 04/09/2015

Tem parecer da G.U. e do Turismo de Portugal

(Foi enviado para audiência prévia em 11/05/2015 tendo o requerente se pronunciado em 04/09/2015)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar baixar o referido processo aos serviços, para melhor análise.

De: JEC – EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, UNIPESSOAL LDª requerendo emissão de parecer de enquadramento no PDM sobre arranque de oliveiras, abrangendo cerca de 4,6 ha do prédio denominado “Herdade da Ameira”, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras,

Data de entrada do requerimento: 15/06/2015 e 11/09/2015

Tem parecer do Ambiente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer dos serviços.



Diversos

Proposta de Sinalização de trânsito nas Ruas António Gedeão e das Piscinas em Montemor-o-Novo
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Sinalização de Trânsito nas Ruas António Gedeão e das Piscinas em Montemor-o-Novo.

5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE/APLICAÇÕES SIGMA – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Interveio novamente o senhor Vice Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência da comunicação n.º 1000/2015, de 10 de fevereiro do Gabinete de Modernização, Organização e Informática torna-se necessário assegurar a aquisição de serviços (acolhendo o enquadramento jurídico efetuado pelo oficial público do município sustentado na Comunicação n.º 3/2015, de 20 de fevereiro, do Gabinete Jurídico e no contrato celebrado, em junho de 2015, com o n.º 18/2015 OP), referente a “Manutenção de software / Aplicações Sigma” pelo valor máximo de € 11.934 (onze mil novecentos e trinta e quatro) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos os restantes requisitos: redução remuneratória (aplicação do disposto n.º 1, alínea c) do n.º 6 e n.º 9, todos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015), conjugados com o n.º 1 do art.º 2.º e art.º 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro) e confirmação do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2898 de 08 de outubro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para “Manutenção de software / Aplicações Sigma”.

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

6 - Por se tratar de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor estimado é inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral), nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

[Assinatura]
Fandos

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no convite à apresentação de propostas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 10 PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMIDOR Nº13020 E EMISSÃO DE NOTA DE CRÉDITO CORRESPONDENTE AO VALOR DO SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

De novo no uso da palavra o senhor Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 17/09/2015, deslocou-se a estes serviços o munícipe Mário Selão Domingos Barbosa, consumidor nº 13020, a fim de requerer o pagamento em dez prestações mensais da sua fatura de consumos de água nº 76124 no valor de 392,90€, alegando dificuldades económicas. Informou ainda que a referida fatura se deve à ocorrência de uma rotura na rede de abastecimento da habitação em causa.

No mesmo dia foi emitida a ordem de serviço nº 642/2015, para confirmação de rotura, situação confirmada pelos nossos serviços técnicos em 22/09/2015.

De acordo com o nº 3 do artigo 41º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, “...No caso de comprovada rotura, o volume de água perdida e não recolhida pela rede de saneamento não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento e de gestão de resíduos urbanos, quando indexados ao consumo de água...”, pelo que estando a rotura devidamente comprovada pelos serviços da autarquia, pela presente somos a propor:

1. Emissão de Nota de crédito no montante de 57,53€, correspondente ao valor constante da fatura correspondente aos resíduos sólidos urbanos;

2. Permissão para pagamento em dez prestações mensais do restante valor da fatura (335,37€) no valor aproximado de 33,54€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 12 PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMIDOR Nº3076

Interveio novamente o senhor Vice Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 14/09/2015 deslocou-se a estes serviços a munícipe Mafalda Sofia Torradinhas Graixinha em representação do consumidor nº 3076, Gaspar José, a fim de solicitar o pagamento em 12 prestações mensais da fatura de consumos de água nº 69612 no valor de 439,48€. Informou que a mesma resultaria de uma rotura na rede interna de abastecimento da habitação em causa.

No mesmo dia foi emitida a ordem de serviço 638/2015 para confirmação de rotura, no entanto no dia 18/09/2015 os serviços técnicos da autarquia não conseguiram confirmar a rotura.

Não sendo possível apurar a ocorrência de rotura, mas atendendo ao valor da fatura em apreço e a pretensão do munícipe, considerando o artigo 81º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, “...Pode ser facultado aos utilizadores o pagamento dos débitos em prestações mensais, iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado, dentro do prazo limite de pagamento da referida fatura...”, pela presente somos a propor o deferimento da pretensão do munícipe, permitindo o pagamento em 12 prestações mensais num valor aproximado de 36.62€/cada, sendo que para o efeito e de acordo com o nº 6 do referido artigo o deferimento do pedido de pagamento em prestações é decidido pelo Presidente da Câmara Municipal ou em quem este delegar.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ILUMINAÇÃO DECORATIVA/NATAL 2015 – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência da comunicação n.º 6619/2015, de 23 de setembro da DSC - Cultura e Animação Socioeducativa torna-se necessário assegurar a aquisição de serviços para “Iluminação decorativa – Natal 2015” pelo valor máximo de € 6.900 (seis mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e art.º 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos os restantes requisitos: redução remuneratória (aplicação do disposto n.º 1, alínea c) do n.º 6 e n.º 9, todos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015), conjugados com o n.º 1 do art.º 2.º e art.º 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro) e confirmação do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2930 de 12 de outubro).

4 - Tendo em consideração o referido no número anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para “Iluminação decorativa – Natal 2015”.

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

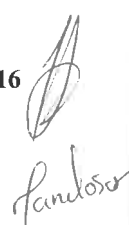
6 – Por se tratar de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor estimado é inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral), nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no convite à apresentação de propostas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO - TRANSPORTES ESCOLARES - 3º PERÍODO/ANO LETIVO 2014/15



Interveio novamente o Senhor Vice Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com os Protocolos de Colaboração estabelecidos com as Juntas de Freguesia do concelho para os Transportes Escolares, aprovados pelos órgãos competentes, propõe-se o pagamento à seguinte Junta de Freguesia relativo ao 3º Período do Ano Letivo 2014/2015:

Junta de Freguesia de S Cristovão (compromisso 760/15)

Percurso 3º período..... 12 251 Kms

Valor a Pagar..... 6 125,50 Euros

Valor total a pagar à Junta de Freguesia de S. Cristóvão.....6 125,50 Euros

Uma vez que o valor associado ao número de compromisso 760/15 é de 6 021,00 Euros, solicita-se o pagamento dos 6 021,00 € comprometidos e solicito que possa ser atribuído um novo número de compromisso para pagamento do valor em falta - 104,50 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

B) PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE CASA EM S. GERALDO

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do contacto telefónico estabelecido com a Sra. Vereadora Palmira Catarro, em que a mesma solicitava informação acerca de um pedido efetuado pela União de Freguesias de N.ª Sra. da Vila, N.ª Sra. Do Bispo e Silveiras a requerer cedência de uma casa propriedade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sita na Rua de São Sebastião, N.º 6, localizada em São Geraldo, venho pelo presente informar que após deslocação ao local foi possível apurar o seguinte:

1 – A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo é proprietária de duas habitações na Rua de São Sebastião em São Geraldo (N.º4 e N.º6). A habitação identificada com o N.º4 está cedida à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos de São Geraldo. Na habitação N.º 6 vivia uma senhora idosa que foi integrada em lar e deixou a casa;

2 – A casa está em razoável estado de conservação, no entanto e caso seja intenção desta entidade ceder a habitação, penso que deviam ser vistas algumas questões para melhoramento das condições de habitabilidade. A casa tem cinco divisões, mas apenas uma delas tem arejamento. As restantes são divisões interiores, sendo que um dos quartos para além de não ter arejamento nem sequer tem luz natural (um dos quartos tem uma claraboia). Assim, propõe-se para ambos os quartos a instalação de janelas de telhado;

3 – A família proposta para atribuição da habitação é conhecida dos serviços e ao longo dos anos tem sido acompanhada por várias entidades da comunidade; atualmente o agregado familiar é composto por dois elementos – pai com 83 anos (Sr. Juvenal Bombico) e filho com 30 anos (Sr. Paulo Bombico);

4 – Durante muitos anos a família viveu numa casa na Herdade da Caravela, onde não tinham qualquer despesa com a habitação. Recentemente a Herdade foi vendida e a família viu-se “obrigada” a alugar uma casa nas Fazendas do Cortiço, pela qual pagam de renda 180,00€/mês;

5 – Ambos os elementos do agregado familiar estão reformados, pelo que os rendimentos proveem unicamente da prestação das reformas. O Sr. Juvenal recebe 397,23€/mês e o Sr. Paulo 217,07€/mês;

6 – Ambos são utentes do serviço de apoio domiciliário de “O Girassol – Associação de Proteção Social à População de São Geraldo”. A prestação de serviços efetuada pela associação tem uma participação familiar paga, pelo utente Juvenal de 247,18€/mês e do utente Paulo de 151,95€/mês;

7 – O serviço de apoio domiciliário prestado pela associação inclui a limpeza da habitação uma vez por semana, no entanto e, face aos hábitos e limitações familiares, esta periodicidade tem-se mostrado insuficiente;

8 – Face às dificuldades económicas da família, a higiene pessoal dos utentes tem sido assegurada pela associação (em vez de ser feita na habitação, os utentes vão duas vezes por semana à instituição para tomar banho); da mesma forma e apesar de os utentes apenas estarem integrados

Handover

em apoio domiciliário, para prevenir a dependência pessoal e social dos utentes, a associação, sempre que possível, integra-os em atividades diárias promovidas para os utentes em residência. Parecer Social – É visível a vulnerabilidade económica e social em que esta família se encontra, situação que tem sido de alguma forma colmatada com o apoio que o Girassol – Associação de Proteção Social à População de São Geraldo tem conseguido prestar de acordo com os seus limitados recursos. É pretensão desta associação assegurar um acompanhamento mais direto e permanente a esta família, no entanto a distância da habitação à entidade não permite este apoio personalizado.

Considerando o carácter excecional da situação, nomeadamente a possibilidade do estabelecimento de protocolo entre “O Girassol” e a União de Freguesias N.ª Sra. da Vila, N.ª Sra. do Bispo e Silveiras, desde que devidamente salvaguardado o compromisso da associação em acompanhar e defender os interesses da referida família, bem como assegurada a realização das obras que garantam o mínimo de condições de habitabilidade (sugere-se para ambos os quartos a instalação de janelas de telhado), propõe-se a cedência da habitação, mediante o pagamento de um valor de renda mensal definido para situações sociais (5% do rendimento disponível do agregado).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO (PRODER) - CENTRO DE VOO LIVRE DE MONTEMOR-O-NOVO

Retomou a palavra o Senhor Vice Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em 18 de Setembro de 2012 foi celebrado um contrato de parceira entre o Centro de Voo Livre e o Município de Montemor-o-Novo, para apresentação da uma candidatura ao PRODER, para a criação do Centro Aeronáutico de Montemor-o-Novo.

O Centro de Voo Livre, é uma instituição de pequena dimensão e não dispõe de meios financeiros para suportar o valor em falta da parte não financiada, apurado após conclusão da obra, pelo que solicitou ao Município o apoio financeiro que permita viabilizar o referido investimento.

Tendo em conta as variadas formas de apoio que o Município atribui e considerando o em cima exposto, propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a proposta de Aditamento ao Protocolo em anexo, a celebrar com o Centro de Voo Livre, elaborada ao abrigo do Art.º 40 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

Informamos também que do valor máximo previsto no Aditamento ao Protocolo (14.000,00 €) já foi aprovado em Reunião de Câmara de 11 de Junho de 2015 um adiantamento de 4.200,00 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Aditamento ao Protocolo.

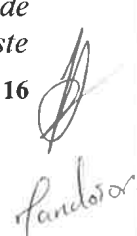
D) PROTOCOLOS DE ESCOLAS DE MODALIDADE - PROPOSTA DE ADESÃO – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA “A ALENTEJANA” (CHÉ) – TÉNIS DE MESA

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O desenvolvimento da atividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo.

O desenvolvimento deste projeto é efetuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 3 de Abril de 2013. Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das estruturas de formação desportiva dos clubes, por modalidade, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos.

A Câmara Municipal tem como objetivo alargar esta iniciativa a mais Clubes, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da atividade física no concelho. Baseado neste



princípio e atendendo à especificidade da modalidade desenvolvida pela Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”(CHE), propõe-se a adesão da associação ao referido Protocolo, com a criação e dinamização de uma Escola de Modalidade de Ténis de Mesa, para os escalões de Iniciados, Juvenis e Juniores (1 Grupo), funcionando duas vezes por semana.

Assim, Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao Protocolo da Cooperativa de Habitação Económica “A Alentejana”, para a presente época 2015/16, cuja atividade teve o seu início no mês de Outubro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA - LICENCIAMENTO ZERO – AOS PARTICIPANTES NO 12º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

Interveio novamente o Senhor Vice Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do 12º Festival de Sopas a realizar nos dias 6, 7 e 8 de Novembro de 2015, vem este serviço solicitar a isenção de pagamento aos participantes (estabelecimentos de restauração e bebidas, associações e produtores locais) da taxa aplicativa do Licenciamento Zero, de acordo com o estabelecido pela Lei 48/2011 de 1 de Abril.

Informamos que de acordo com o ponto 9 das Normas de Participação do Festival de Sopas, a participação é gratuita, mediante o pagamento de uma caução no valor de 100 €.

O pagamento da taxa aplicativa do Licenciamento Zero poderá condicionar a participação dos estabelecimentos a este evento.

Uma vez que o evento se realiza em instalações próprias do município em carácter não sedentário com competência do executivo municipal para a pronúncia da isenção. Informamos que após as inscrições serão facultadas ao balcão único de atendimento ao munícipe as listagens de participantes do Festival de Sopas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – REQUALIFICAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NO PARQUE DE MERCADOS E FEIRAS DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Tomou seguidamente a palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro para apresentar a seguinte proposta:

“1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Pandor

4. Que foi cabimentada verba com o nº 2880/15

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da Proposta anexa.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE
SANTIAGO DO ESCOURAL
(Cabimento nº2880/15)**

Requalificação de Sanitários Públicos no Parque de Mercados e Feiras de Santiago do Escoural
Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva nº 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, com sede na Praça da República, nº 1, 7050-556, Santiago do Escoural, pessoa coletiva nº501210636, adiante designada por Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, representada neste ato pelo seu Presidente, Duarte Manuel Vicente da Luz, portador do cartão de cidadão nº 10276247, válido até 1/11/2018.

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à requalificação de Sanitários Públicos no Parque de Mercados e Feiras da Freguesia de Freguesia de Santiago do Escoural.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 14.124,13 Euros (catorze mil cento e vinte e quatro euros e treze centimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 7.064,07Euros (sete mil e sessenta e quatro euros e sete centimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Handwritten signature

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no dia, e pela Assembleia de Freguesia no dia

Assinado nos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo a, em dois exemplares de igual valor."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – REALIZAÇÃO DE FEIRA FRANCA

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. A JF é a única freguesia rural com uma Feira Franca;

4. A Feira Anual é o maior evento que se realiza na Freguesia de Santiago do Escoural, representando um polo de atratividade enorme e indispensável para a Freguesia e para o Concelho;

5. A JF não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização do evento.

6. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural celebrem Protocolo de Colaboração nos termos da Proposta anexa.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

(compromisso n.º 2872/15)

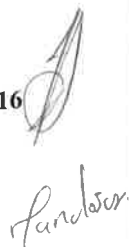
(Realização da Feira Franca)

Entre

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, doravante designado MN, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

Segundo Outorgante: Freguesia de Santiago do Escoural, doravante designada JF, com o cartão de pessoa coletiva n.º 501210636, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Duarte Manuel Vicente da Luz, portador do Cartão de Cidadão n.º 10276247, válido até 1/11/2018.

Atendendo a que:



1. O MN considera que a realização da Feira Franca Anual em Santiago do Escoural é, essencial para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas actividades de interesse municipal;

2. O MN assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio ao financiamento à promoção de eventos que possam valorizar e dinamizar as freguesias e o concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o MN disponibiliza à população em geral e às entidades e organismos legalmente existentes, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelos Organismos ou Entidades legalmente existentes com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O MN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

- ☐ o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das Entidades beneficiárias;
 - ☐ o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das Entidades,
- E ainda que;

1. A JF realiza a sua Feira Anual dos dias 24 a 27 de Julho de 2015;

2. A JF é a única freguesia rural com uma Feira Franca;

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural – Realização da Feira Franca Anual

3. A Feira Anual é o maior evento que se realiza na Freguesia de Santiago do Escoural, representando um pólo de atratividade enorme e indispensável para a Freguesia e para o Concelho;

4. A JF não possui capacidade financeira para, por si só, suportar todas as despesas relacionadas com a realização do evento.

O Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural decidem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

1. O MN reconhece que a atividade desenvolvida pela JF se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem estar da comunidade Montemorense. Dessa forma, a atividade desenvolvida tem um evidente interesse municipal e público.

2. A JF entende que a colaboração com o MN é determinante para potenciar a atividade que desenvolve e os objetivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da entidade.

3. O presente Acordo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que a MN concede uma comparticipação financeira, autorizada pela Assembleia Municipal (AM), ao abrigo do artigo nº25.º, nº1, al.j) da Lei 75/2013, para apoio à concretização da Feira Franca Anual de Santiago do Escoural.

Cláusula 2.ª

O apoio financeiro referido na cláusula 1. será no valor de 9.147,60€ (nove mil cento e quarenta e sete euros).

Cláusula 3.ª

No âmbito das obrigações decorrentes do presente Acordo, ao Segundo Outorgante cabe a obrigação de adotar as diligências que considere adequadas à efetiva realização da Feira.

Cláusula 4.ª



A concessão do referido apoio financeiro por parte da Câmara Municipal fica porém dependente da efetiva realização do evento que se destina a apoiar, devendo o segundo outorgante apresentar no prazo de 30 dias, relatório de atividades e contas dessa realização.

Cláusula 5.ª

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente Acordo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, restituindo imediatamente o valor do apoio financeiro concedido.

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural – Realização da Feira Franca Anual

Nota: O presente Protocolo de Colaboração foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia, em reunião de Junta de Freguesia no dia autorizado em reunião de Assembleia Municipal no dia, e em reunião de Assembleia de Freguesia no dia

Assinado dos Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, a, em dois exemplares de igual valor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

9. GABINETE JURIDICO E NOTARIADO

A) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE METADE INDIVISA DE PRÉDIO URBANO – NELSON DUARTE BARÃO VAQUEIRA

De novo no uso da palavra o Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:

“1. Deu entrada nesta Câmara Municipal o requerimento em anexo, em vista ao eventual exercício de direito de preferência do Município na alienação da metade indivisa do prédio urbano que nele é referido.

2. Os requerimentos em causa encontram-se instruídos com os elementos necessários para que a Câmara Municipal se pronuncie e, por outro lado, a DAOTU, procedeu já à avaliação do imóvel em causa, tal como consta da informação respetiva que se encontra junto ao respetivo processo.

3. O expediente destinado a apreciação e deliberação em reunião da Exma. Câmara Municipal, deve ser apresentado pelos serviços até final da semana que a antecede, o que não era possível neste caso, dado que o relatório de avaliação do imóvel só hoje foi recebido.

4. Sucede que os interessados nestes processos requerem grande urgência no seu tratamento, já que esta venda entre cônjuges se insere num processo de divórcio – que dissolverá precisamente o casamento – e cuja sentença ou despacho está agendada para o dia de amanhã.

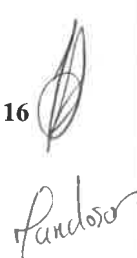
5. Neste sentido, submete-se à consideração de Vª Exª a eventual tomada de decisão sobre a matéria, seguida de apreciação ratificativa pela Câmara Municipal, à semelhança do que tem sucedido em casos similares.

O documento tem o seguinte despacho proferido pelo senhor Vice Presidente: *“Face ao exposto, determino o não exercício de direito de preferência. Dê-se conhecimento ao interessado e leve-se a reunião de Câmara para Ratificação.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente.

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No período reservado ao atendimento de munícipes compareceu o munícipe José Bexiga questionando o ponto de situação do processo que a Câmara colocou em tribunal dos indivíduos que dançaram em cima das campas no Cemitério de S. Francisco. Disse também que na Rua das Ricas os carros batem com os cârters no pavimento, naquele caso, na calçada, porque o desnível no pavimento têm-se acentuado ao longo dos anos. Questionou ainda o ponto de situação do esgoto que corre para o Rio Almansor a céu aberto, junto ao Moinho do Bispo.



Interveio seguidamente o Senhor Vice Presidente para dizer que relativamente ao processo do Cemitério de S. Francisco, o mesmo foi para o Ministério Público, foram condenados com uma pequena pena, encontrando-se encerrado o processo.

Em resposta à situação da Rua das Ricas, disse o Senhor Vereador António Pinetra que as Ruas do Centro Histórico, onde se inclui a Rua das Ricas, necessitam de uma intervenção de fundo, só que esta situação vai interferir com várias vertentes, nomeadamente, saneamento e condutas que passam naquela zona tem que ser tudo substituído. No entanto, disse que vai analisar a possibilidade de intervencionar alguma situação pontual.

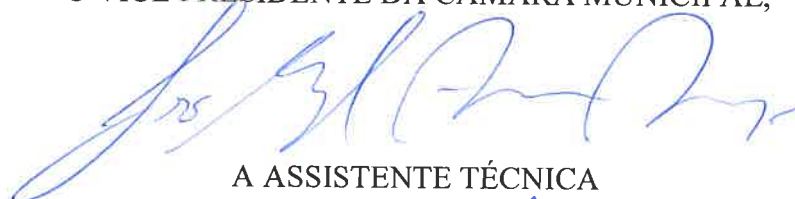
Relativamente à questão do esgoto disse que o emissário que transporta os esgotos naquela zona, está subcarregado, têm sido efetuadas algumas intervenções, no entanto, têm havido algumas dificuldades porque os proprietários do terreno não permitem a entrada dos técnicos da AGDA, entidade responsável pela reparação do emissário, para melhor análise e resolução do problema. Inclusive, houve necessidade de chamar a GNR para que a referida entidade conseguisse entrar na propriedade para intervencionar o emissário, o que levou cerca de um mês. Disse ainda, que a Câmara Municipal promoveu uma reunião entre os proprietários e a AGDA, no sentido de se encontrar uma solução para o problema em causa, o que não se verificou, tendo ficado definido que a AGDA iria apresentar uma proposta para minimizar a situação, mas da informação que teve o resultado não foi positivo. O problema subsiste, têm sido feitas intervenções pontuais, mas não definitivas, pelas razões já expostas.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

